

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vanderly Rudge Gnoato, para exercer a função de Fiscal Titular e a servidora Aline Aparecida Alves Vieira, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 021/2024, Processo Administrativo nº 027/2024, que tem como objeto a "Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros sem vasilhame para consumo de funcionários e visitantes nas dependências da Câmara Municipal de SORRISO/MT, com entrega.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0105 de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PORTARIA Nº 077/2025.

Designa o servidor José Carlos Moura como Fiscal Titular, e o servidor Saulo Augusto Caldeira da Rocha Bandeira Bastos como Fiscal Suplente do Contrato nº 024/2024, revoga a Portaria 0108/2024 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor RODRIGO DESORDI FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Carlos Moura como Fiscal Titular, e o servidor Saulo Augusto Caldeira da Rocha Bandeira Bastos como Fiscal Suplente, do Contrato nº 024/2024, Processo Administrativo nº 026/2024, que tem como objeto a Contratação é a associação da Câmara Municipal de Sorriso MT com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM visando a promoção do desenvolvimento institucional da Administração Pública, em especial a municipal, através do desenvolvimento de compartilhamento técnico envolvendo consultas jurídica, contábil-orçamentária e financeira, pareceres jurídicos, informações, legislações, estudos técnicos e acesso a banco de dados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0108 de 23 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PORTARIA Nº 82 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Jubar Leite da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação do Servidor; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Jubar Leite da Silva**, lotado no cargo de Motorista I desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 25/08/2018 a 24/08/2023, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA
